



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.073 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2025, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
018 – 02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00	1
035 – 02.02.08.243.0003.2.005	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00	2
053 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 28.000,00	1
055 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00	1
060 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 6.000,00	1
136 – 02.05.12.361.0006.2.030	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 82.000,00	1
137 – 02.05.12.361.0006.2.030	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 40.000,00	1
141 – 02.05.12.361.0006.2.030	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 25.000,00	1
142 – 02.05.12.361.0006.2.030	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 35.000,00	1
145 – 02.05.12.365.0006.2.029	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	R\$ 122.000,00	1



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

		PESSOAL CIVIL		
146 – 02.05.12.365.0006.2.029	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 25.000,00	1
147 – 02.05.12.365.0006.2.029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	1
150 – 02.05.12.365.0006.2.029	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00	1
180 – 02.06.13.392.0007.2.038	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00	1
203 – 02.07.27.812.0008.2.045	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00	1
209 – 02.08.15.452.0009.2.047	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00	1
212 – 02.08.15.452.0009.2.047	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00	1
215 – 02.08.15.452.0009.2.047	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 9.000,00	1

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos citados no Artigo 1º desta Lei, fica anulada parte dos valores das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	F R
024 – 02.01.04.122.0002.2.002	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 29.000,00	1
025 – 02.01.04.122.0002.2.002	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00	1
034 – 02.02.08.243.0003.2.005	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	1
058 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.800,00	1
067 – 02.03.08.244.0004.2.009	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 20.000,00	1
607 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 84.000,00	1
090 – 02.04.10.301.0005.2.014	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00	1
129 – 02.05.12.365.0006.2.027	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00	2
140 –	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE	R\$ 10.000,00	1



Cidade Encanta

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

02.05.12.361.0006.2.030	0	TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
144 – 02.05.12.361.0006.2.030	4.4.90.52.0 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 13.500,00	1
178 – 02.06.13.392.0007.2.037	3.3.90.30.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00	1
184 – 02.06.13.392.0007.2.038	3.3.90.39.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 12.000,00	1
189 – 02.06.13.392.0007.2.039	3.3.90.39.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00	1
202 – 02.07.27.812.0008.2.045	3.3.90.30.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00	1
210 – 02.08.15.452.0009.2.047	3.1.90.13.0 0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 21.000,00	1
230 – 02.08.20.606.0009.2.048	4.4.90.51.0 0	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 25.000,00	1
231 – 02.08.20.606.0009.2.048	4.4.90.52.0 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 130.000,00	1
232 – 02.08.28.846.0009.2.049	3.3.90.39.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 24.700,00	1

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e abrir Créditos Especiais no Orçamento do ano de 2025, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
013 – 02.01.04.122.0002.2.002	3.1.90.91.0 0	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 200.000,00	1
078 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.1.90.11.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 115.000,00	1
079 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.1.90.13.0 0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.000,00	1
086 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.46.0 0	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 30.000,00	1

Artigo 4º Os créditos de que tratam o artigo 3º desta lei, serão cobertos por excesso de arrecadação, conforme Art. 43, Inciso II da Lei 4.320/1964.

Paulo
82



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 12 de novembro de 2025.

ELIANA MARIA RORATO MANSO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração

PAULO ROBERTO AMORIM PORTO

Diretor do Departamento de Administração